



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI Nº 1274 DE 25 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a FVE/UNIVAP – Universidade do Vale do Paraíba.

SERGIO ALVES MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO VALEPARAIBANA DE ENSINO, mantenedora da UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA.

Art. 2º. – O convênio a ser firmado tem como objeto o estabelecimento e manutenção de estágio não remunerado para alunos que estejam cursando o 2º, 3º e 4º ano do Curso de Serviço Social.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 25 de maio de 2004.


SERGIO ALVES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUIZ ALVES DOS SANTOS
Assistente Administrativo


José Benedito Pinho
Assessor Jurídico - OAB SP 71.799